

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Macedo)

Altera o art. 16 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16** - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão aplicados em instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT tem papel fundamental para o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Essas regiões são as menos favorecidas em nosso país, com os mais altos índices de analfabetismo, mortalidade infantil, desemprego, secas (Nordeste) e cheias (Norte).

As Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são compostas por 19 Estados mais o Distrito Federal, ficando as Regiões Sul e Sudeste com apenas 7 Estados. O que pretendemos fazer com essa lei, é reparar uma enorme discriminação com as regiões menos favorecidas do nosso País. Atualmente são assegurados apenas 30% dos recursos para as regiões que são formadas por mais de 74% das unidades

federativas brasileiras. Por esta razão, tal proposta eleva o percentual mínimo de recursos destinados às referidas regiões para 50%.

Tal medida tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, diminuindo assim, as diferenças sociais entre as regiões do país.

A proposição legislativa que ora submetemos à apreciação desta nobre Casa, é reflexo da necessidade da União destinar mais recursos para o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, permitindo mais qualidade de vida à população, mais desenvolvimento e redução das desigualdades nacionais, regionais e municipais.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2015

Deputado Federal Macedo – PSL/CE